



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

Edição n. 3243

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal..... 2

Súmulas de Contratos..... 3

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais..... 3



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 27/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00913.00134/2021-7.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 005/2022 - PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento nº 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 19 de outubro de 2021 no Estatuto da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00574/2021-1 (PR.00031.00573/2021-3).

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

PORTARIA Nº 034/2022 - PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento nº 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 17 de dezembro de 2021 no Estatuto da **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - FMP**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.01070/2013-6 (PR.00031.00702/2021-8).

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 032/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor FERNANDO DOS ANJOS BAPTISTA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3444163, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Ivotí, uma vez por semana, no período de 24 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022 (DL.00033.00058/2022-1 - Port. 0270/2022/SUBADM).

- no período de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, ou ulterior deliberação, o Dr. DAMASIO SOBIESIAK, ID n.º 3340406, como Diretor da Promotoria de Justiça de São José do Ouro (PR.02448.00001/2022-6 - Port. 0266/2022/SUBADM).

DECLARAR ESTÁVEL

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.019/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 03 de setembro de 2021, a servidora CLAUDIA TEREZINHA ALVES DA SILVA, ID n.º 2760347, no cargo de Agente Administrativo, deste Órgão (Port. 0226/2022/SUBADM).

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.006/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 20 de agosto de 2021, o servidor LEANDRO LOPES, ID n.º 4499077, no cargo de Agente Administrativo, deste Órgão (Port. 0228/2022/SUBADM).

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.022/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 15 de outubro de 2021, a servidora TATIANE MELLO DA SILVA, ID n.º 3036847, no cargo de Assistente Social, deste Órgão (Port. 0232/2022/SUBADM).

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.009/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 17 de setembro de 2021, o servidor FILIPE PEREIRA FONSECA, ID n.º 4503325, no cargo de Oficial do Ministério Público, deste Órgão. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 15.134/2018. (Port. 0233/2022/SUBADM).

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.016/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 13 de setembro de 2021, a servidora LAÍSA BOLZAN VIER, ID n.º 3960455, no cargo de Agente Administrativo, deste Órgão (Port. 0234/2022/SUBADM).

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.007/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 30 de agosto de 2021, a servidora CAMILA LUMERTZ GARCIA, ID n.º 4454723, no cargo de



Agente Administrativo, deste Órgão (Port. 0235/2022/SUBADM).

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.001/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 22 de outubro de 2021, a servidora GABRIELA CAMOZZATO GAZOLLA, ID n.º 4507487, no cargo de Agente Administrativo, deste Órgão (Port. 0236/2022/SUBADM).

- considerando o que consta no Procedimento n.º 02484.000.023/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 10 de setembro de 2021, a servidora LAIS WOLFF, ID n.º 4501950, no cargo de Agente Administrativo, deste Órgão (Port. 0237/2022/SUBADM).

NOMEAR

- FABIANE SOSTER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PR.00813.00011/2022-6 – Port. 0417/2022/SUBADM).

- CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 26/01/2022, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, LITCHELE JAEGER, tendo entrado em exercício em 26/01/2022.

- habilitado para tomar posse, a contar de 26/01/2022, no cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, RUBENS ALBERTO GIRARDI, tendo entrado em exercício em 27/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INCLUSÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 041/2021 PROCEDIMENTO Nº 02405.000.054/2021

O DIRETOR-GERAL, da Procuradoria-Geral de justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições designa a inclusão, como fiscal técnico substituto do contrato constante no procedimento em epígrafe, o servidor Florindo prestes pedroso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 27 de janeiro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor Geral.

SÚMULA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL UAJ Nº 072/2016 PROCESSO Nº 8144-09.00/06-5 PROCEDIMENTO 02459.000.272/2021

LOCADORA: WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 09 (nove) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 272.467,62; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3920 SRO 186; **FUNDAMENTO LEGAL:** na cláusula segunda da avença, alterada conforme o 4º termo Aditivo ao Contrato **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO PR.01075.06962/2014-2

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Instituto de Educação Ivoti, CNPJ nº 96.745.427/0002-79; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Everton Augustin, Diretor Geral. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27/01/2022.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO EDITAL N.º 01/2022 – JAGUARI

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011, com as alterações do Provimento n.º 59/2014-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem na **Promotoria de Justiça de Jaguari**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Publicação do edital	27/01/2022
Período de inscrições	31/01/2022 a 14/02/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local, data e hora da aplicação da prova	Até 18/02/2022
Aplicação da prova e realização de entrevista	Data: 22/02/2022, Horário: das 14h às 18h
Publicação do resultado e da classificação final	Até 25/02/2022

1.1 Todas as instruções, avisos e resultados relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Bento Gonçalves, n.º 20, bairro Centro, em Jaguari-RS, telefone (55) 3255-1305, bem como no site do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/>).

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de nível superior do curso de Direito



para atuação na Promotoria de Justiça de Jaguari, nos turnos da manhã e/ou tarde, além de outras vagas que eventualmente surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando até 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos manhã e tarde.

2.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

3.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios>).

3.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no máximo, até o 8º semestre do curso supramencionado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022**, e serão realizadas através do preenchimento de Formulário Padrão de Inscrição que estará disponível na Secretaria da Promotoria de Justiça de Jaguari-RS, localizada na Rua Bento Gonçalves, n.º 20, Bairro Centro, em Jaguari-RS, **de segunda-feira da quinta-feira das 12h às 19h, e na sexta-feira das 08h às 15h.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (Disponível na Promotoria de Justiça e no *Anexo I* deste Edital);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae*.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o(s) turno(s) no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por familiares, mediante comprovação do vínculo de parentesco, ou por procurador, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu familiar ou procurador.

4.5 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no ato de inscrição, no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E DA ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no *Cronograma de Atividades* e será aplicado

a todos os candidatos e candidatas que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova de dissertação (mínimo: 20 linhas; máximo: 30 linhas), sobre tema jurídico contemporâneo, a ser divulgado somente no momento de realização da prova, no valor de 70 (setenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.2.1 Na prova de dissertação serão avaliados aspectos relacionados à escrita, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, dentre outros que demonstrem a coerência do(a) candidato(a) na escrita.

5.3 A prova de dissertação será realizada, preferencialmente, no dia **22 de fevereiro de 2022, com início às 14 horas**, conforme *Cronograma de Atividades*, em local a ser divulgado pela Promotoria de Justiça de Jaguari. A entrevista será realizada na mesma data, conforme os candidatos forem terminando a prova de dissertação, na respectiva ordem, na sede da Promotoria de Justiça de Jaguari.

5.4 O tempo de realização da prova de dissertação será de, no máximo, **03 (três) horas** (das 14h às 17h), reservando-se, caso necessário, o intervalo das 17h às 18h para a realização das entrevistas.

5.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem qualquer outro tipo de consulta (os aparelhos celulares e demais aparelhos eletrônicos serão recolhidos, etiquetados e devolvidos ao final da entrevista).

5.7 No caso de alteração da data, horário ou local da prova, será comunicado ao candidato(a) pelo e-mail fornecido no momento da inscrição.

5.8 No ato de realização da prova e da entrevista os candidatos deverão fazer uso OBRIGATORIO de máscara.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as).

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no *Cronograma de Atividades*.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do **e-mail** informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O(A) candidato(a) convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de o(a) candidato(a) convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob



pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) candidato(a) deverá:

8.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público, **no mínimo no 1.º semestre e no máximo no 8.º semestre** do Curso de Direito;

8.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciais e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário(a) a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato ou da candidata, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) estagiário(a) e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 Fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.3.12 Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF (Onde obter: site da Receita Federal do Brasil - <http://idg.receita.fazenda.gov.br> – menu Serviços -> Serviços para o Cidadão -> CPF -> opção: "Emitir Comprovante de Situação Cadastral no CPF" -> clicar no banner Acesso Direto).

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 (9.3.1, 9.3.4 e 9.3.8) serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.2, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Promotor de Justiça.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo, protocolado na Secretaria da Promotoria de Justiça de Jaguari.

Jaguari, 27 de Janeiro de 2022.

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 31/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FERNANDO PORTES DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não



persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001284.65.2021.8.21.0129** constante no **PR.00897.00012/2022-3**, da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO PEDRO DO SUL, 27 de janeiro de 2022.
VINÍCIUS CASSOL,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 32/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **ANGÉLICA ROSA DE MORAES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **50010149.95.2021.8.21.0071**, constante no **PR.00912.00012/2022-4**, que tramita na 1.ª Promotoria de Justiça de Taquari/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARI, 27 de janeiro de 2022.
ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 33/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **VITOR GALVON**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001703.02.2020.8.21.0071**, constante no **PR.00912.00011/2022-4**, que tramita na 1.ª Promotoria de Justiça de Taquari/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARI, 27 de janeiro de 2022.
ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 34/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JOÃO PEDRO PORTELA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003053-02.2021.8.21.0035**, constante no **PR.00903.00003/2022-4**, que tramita na 1.ª Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL, 27 de janeiro de 2022.
MELISSA PASSOS SOARES,
Promotora de Justiça.